



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
**ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação foi devidamente justificado de acordo a necessidade de execução do serviço, conforme Artigo 95, § 2° da Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER CONTABIL aponta as dotações orçamentárias disponíveis para o atendimento de tal demanda.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO PICKUP NISSAN DE

**CONTRATADO:** PLACA QTW 1E65, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** PRIMAVERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.253.884/0001-38

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.723,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, COMBINADO COM ARTIGO 95, § 2° DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Wanderley – BA, 22 de maio de 2024.

*Fernanda da Silva Sá Teles*  
Prefeita Municipal